



EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2020 - Turma 11 (2021-2023)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de até **quinze vagas** para ingresso ao Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, sendo **quatro vagas** destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX) e **duas vagas** destinadas ao Programa de Inclusão de Deficientes da UFPI (Resolução 059/2015 CEPEX). Em atendimento a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do MEC, serão disponibilizadas até **duas vagas** para autodeclarado(a)s pretos, pardos e indígenas.

Após a publicação, o Edital será afixado no mural da Secretaria do Mestrado Acadêmico em Geografia (PPGGEO), no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), *Campus* Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - CEP: 64.049-550, Teresina-PI, e disponibilizado para acesso no sítio: <www.ufpi.br> e no site o PPGGEO/UFPI. <www.ufpi.br/cppggo>

1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como área de concentração: Organização do Espaço e Educação Geográfica, com as seguintes linhas: a) Estudos Regionais e Geoambientais; b) Ensino de Geografia.

2 DAS VAGAS

Os(as) professores(as) do Programa com vagas ofertadas e seus respectivos temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I:

Quadro I - Docentes, Temática de Interesse e Vagas para a turma 11. (2021-2023)

Orientador(a)	Temática de interesse para orientação	Vagas
Andrea Lourdes Monteiro Scabello (UFPI)	Educação Geográfica Inclusiva; Patrimônio Cultural e Educação Ambiental; Formação de Professores e Ensino de Geografia para a Educação Básica.	01
Antonio Cardoso Façanha (UFPI)	Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Piauí: Território; Desenvolvimento; Cidades.	01
Armstrong Miranda Evangelista (UFPI)	Ensino de Geografia.	01
Bartira Araújo da Silva Viana (UFPI)	Ensino de Geografia; Formação de Professores em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Impactos Ambientais.	01
Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais.	01
Edvânia Gomes de Assis Silva (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais.	01
Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque	Geografia Física e Geotecnologias.	01

(UFPI)		
Giovana Mira Espindola (UFPI)	Estudos Regionais e Geoambientais.	01
Gustavo Souza Valladares (UFPI)	Mudanças do Uso do Solo; Impactos Ambientais; Geoprocessamento; Pedologia; Fragilidade Ambiental; Potencial de Uso das Terras.	01
Iracilde Maria de Moura Fé Lima (UFPI)	Análise Ambiental em Bacias Hidrográficas; Meio Ambiente e Urbanização; Estudos Geomorfológicos; Ensino de Geografia Física.	01
Josélia Saraiva e Silva (UFPI)	Ensino de Geografia	01
Maria Francineila Pinheiro dos Santos (UFAL)	Pesquisa e Ensino de Geografia. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino de Geografia; Formação Docente e Estágio Supervisionado; Educação Geográfica e Cidadania.	01
Mugiany Oliveira Brito Portela (UFPI)	Ensino de: Cidade, Currículo, Conteúdos geográficos, Formação de Professores e cidadania.	01
Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI)	Pesquisa, Ensino e Formação Docente; Currículo; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Geografia e Cidadania; Internacionalização e Inovações em Ensino e Pesquisa de Geografia.	01
Raimundo Wilson Pereira dos Santos (UFPI)	Geografia Agrária	01
VAGAS OFERTADAS		15

3 DA INSCRIÇÃO

Estarão aptos à inscrição para o Exame de Seleção o(a)s candidatos portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC, cursos reconhecidos por Conselhos Estaduais de Educação ou concludentes de Cursos de Graduação nas modalidades de Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia ou em áreas correlatas. O(a)s aluno(a)s concludente(s) deverão apresentar certidão de Concludente (nesta deve constar que a Colação de Grau ocorrerá até a data da Matrícula Institucional no PPGGEO/UFPI), expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) a qual se acha vinculado(a) e assinada por autoridade competente.

A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de Documento de Revalidação e/ou Equivalência, conforme legislação vigente.

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio: <www.sigaa.ufpi.br>, segundo Cronograma previsto neste Edital.

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no **Item 4.2, em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF** (na opção: Projeto de Trabalho de Pesquisa), de acordo com data disponibilizada no Cronograma. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou

congestionamento do SIGAA. Ao enviar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas, neste Edital, relativas ao Processo Seletivo e ao curso em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todos os custos financeiros referentes ao Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Inscrição - Etapa I

Período: de 16/11/2020 às 00:00:00h até 22/11/2020 às 23:59:59h

4.1 Preencher o formulário eletrônico disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaYpULkBteNZBhw3rOxLKZ1wC664cNUNPN-2xZ6lCfu6kPyg/viewform>

4.2 Organizar a documentação na seguinte ordem:

4.2.1 Salvar o comprovante de dados cadastrais recebido no seu e-mail.

4.2.2 Ficha de inscrição (Anexo I: Ficha de identificação e dados cadastrais).

4.2.3 Cópia do RG ou CNH.

4.2.4 Cópia do CPF ou CNH.

4.2.5 Cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação.

4.2.6 Cópia do Comprovante de endereço.

4.2.7 Cópia do diploma de graduação em Geografia e/ou em áreas afins ou certidão oficial de concludente emitida por Instituição de Ensino Superior. O diploma de graduação deverá ser apresentado até a data da matrícula institucional.

4.2.8 ANEXO VI: Termo de autorização para gravação de imagem e voz preenchido e assinado.

4.2.9 ANEXO VII: Declaração de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado;

4.2.10 Organizar a documentação de acordo com a ordem disponibilizada neste edital, salvar em arquivo único no formato PDF. O arquivo deve ser nomeado com a seguinte estrutura: número do CPF mais os documentos salvos em ARQUIVO ÚNICO. Exemplo: <00000000000_documentos.pdf>.

4.2.11 Acessar o sistema SIGAA/UFPI e realizar à sua inscrição, inserir o arquivo criado, de acordo com o item 4.2 e anexar ao sistema SIGAA, no item Projeto de Trabalho de Pesquisa (arquivo PDF).

Inscrição - Etapa II

Período: de 16/11/2020 às 00:00:00h até 22/11/2020 às 23:59:59h

4.3 Documentação a ser enviada para o E-mail: selecaoppggeogeo@gmail.com

4.3.1 ANEXO I - Ficha de identificação e dados cadastrais. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_dadoscadastrais.pdf>.

4.3.2 ANEXO IV - Projeto de Pesquisa. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_projeto.pdf>.

4.3.3 Cópia do Currículo Lattes atualizado com data posterior a 01/07/2020. Salvar o anexo identificado com o número do CPF e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000_lattes.pdf>.

4.3.4 Cópia do Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira ou Declaração Pessoal do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, de que tem ciência de que a matrícula institucional será efetivada com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 37/2020, de 18/06/2020, ou seja, Art. 10 “Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG”. Parágrafo único. “A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação”. O comprovante ou declaração deve ser salvo com o número do CPF e em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_idioma.pdf>.

4.3.5 ANEXO VI - Pontuação para Avaliação do *Curriculum Vitae* com a devida Comprovação. Salvar quadro de pontuação devidamente preenchido com os respectivos comprovantes, identificados com o número do CPF, em ARQUIVO ÚNICO e em formato PDF conforme o exemplo: <00000000000_curriculocomprovado.pdf>.

4.3.6 Carta do(a) candidato(a) à coordenação do PPGGEO/UFPI com as informações solicitadas: a) disponibilidade de tempo para a realização do curso; b) os motivos pelos quais pretende cursar o Mestrado, c) a escolha da linha de pesquisa; d) indicação de dois(a) nomes para provável orientador(a), em primeira e segunda opções. A carta deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a carta em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_carta.pdf>.

4.3.7 Declaração do(a) candidato(a) de que está ciente que a Matrícula Institucional somente será efetivada se, até a data estabelecida pelo calendário acadêmico, apresentar o DIPLOMA oficial que comprove a titulação exigida. A Declaração deverá apresentar número do RG, número do CPF, local e data e devidamente assinada de acordo com o Documento Oficial de Identificação. Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_declaracao.pdf>.

4.3.8 Declaração de Autenticidade de Dados. Anexar uma cópia de Declaração pessoal do(a) candidato(a), contendo nome completo, número de RG, número de CPF, local e data, com assinatura igual ao Documento de Identificação, contendo: "Declaro para todos os fins específicos de que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal". Não há o modelo predefinido. O(a) interessado(a) fará a sua própria Declaração. Salvar a Declaração em formato PDF, conforme o exemplo: <00000000000_autenticidade.pdf>.

Observação: A documentação deve ser anexada na mesma ordem disponibilizada no Edital.

A Inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I: Inscrições on-line

Essa etapa é destinada ao processo de Inscrição e Envio de Documentação. Sugere-se evitar às inscrições no último dia e próximo ao horário final. **A inscrição e envio de documentação é de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).** O PPGGEO/UFPI NÃO se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição e documentação por qualquer falha de ordem técnica em função de dificuldades de acesso à Internet.

5.2 ETAPA II: Homologação das Inscrições - Eliminatória

A inscrição d(a)o candidato(a) será homologada, após conferência de toda a documentação apresentada à Comissão de Seleção, conforme exigida neste Edital. A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á, conforme Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br). Em caso de recurso quanto à homologação das inscrições, o recurso deverá ser apresentado conforme Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail selecaoppggeogmail.com A publicação do deferimento ou indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital, no site da UFPI (www.ufpi.br).

5.3 ETAPA III: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória (Nota mínima: 7,00)

Nesta etapa, o **Projeto de Pesquisa** será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo V.

O Projeto de Pesquisa exigido deve ser apresentado de acordo com procedimentos de metodologia, nos temas de interesse dos orientadores pretendidos.

A formatação do Projeto deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) Capa (ANEXO II: Capa do Projeto de Pesquisa) b) Introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) Fundamentos Teóricos, d) Procedimentos Metodológicos, e) Cronograma de Atividades, f) Referências Bibliográficas. A avaliação do Projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter, no máximo 12 (doze) laudas, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado. A nota final resultante da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, conforme critérios constantes no ANEXO III: Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa, deste Edital.

A nota do Projeto de Pesquisa será divulgada em data estabelecida no Cronograma previsto neste Edital.

Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da AVALIAÇÃO do PROJETO de PESQUISA, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital, deverá ser enviado por e-mail: selecaoppggeogmail.com , em data constante no Cronograma deste Edital. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br).

5.5 Etapa IV: Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa - Eliminatória - Nota mínima: 7,00

A divulgação da data e horário das Entrevistas acontecerá segundo o Cronograma previsto neste Edital e estará disponível no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br). A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto terão duração de até 60 minutos e a realização ocorrerá por meio de videoconferência (Google Meet). O link de acesso será enviado a(o) candidato(a) exclusivamente para o E-MAIL cadastrado na inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a viabilização de condições técnicas necessárias ao acesso à Internet, na data e hora agendadas.**

Realização e Avaliação da defesa de projeto constarão de Entrevista individual em que o(a) concorrente fará Apresentação individual e Defesa do Projeto de Pesquisa apresentado durante o período de inscrição. A Entrevista consistirá de discussão do Projeto de Pesquisa, dividida em dois momentos: no primeiro, o(a) candidato(a) fará uma **apresentação oral**, com duração de até 15 (quinze) minutos, acerca de suas intenções de estudo; e, no segundo, responderá às formulações da Comissão de Seleção. Após a realização da Entrevista, será atribuída uma nota por cada membro da Comissão de Seleção, em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A Nota Final dessa etapa consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, segundo critérios constantes no ANEXO IV: Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista, deste Edital. Os possíveis orientadores indicados no Projeto de Pesquisa poderão participar da etapa de Entrevista, como membros auxiliares da Comissão. Esta etapa tem caráter eliminatório com nota mínima para aprovação igual ou maior do que 7,00. A divulgação de notas desta etapa ocorrerá em data disponível no Cronograma deste edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do resultado da realização e Avaliação da Entrevista, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail: selecaoppgeo@gmail.com. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

Informações complementares:

Estará automaticamente desligado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não acessar o link da Entrevista na data e horário estabelecidos e não apresentar Documento de Identificação com foto e o Comprovante de Inscrição fornecido pelo SIGAA. A apresentação será feita para a câmera do equipamento no início da entrevista. As entrevistas serão gravadas.

5.6 Etapa V - Avaliação do *Curriculum Vitae* - Classificatória

Esta etapa terá caráter classificatório. A Avaliação do *Curriculum Vitae* considerará somente as informações contidas no ANEXO V: Pontuação para a Avaliação do *Curriculum Vitae*. Cada candidato(a) preencherá o ANEXO V: Pontuação para a Avaliação do *Curriculum Vitae* com a sua pontuação. Durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital, a Comissão de Seleção fará a Avaliação. A nota final da Avaliação do *Curriculum Vitae* consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

A publicação da nota do *Curriculum Vitae* será realizada em data disponível no Cronograma deste Edital.

Em caso de recurso quanto à publicação do Resultado da Avaliação de *Curriculum Vitae*, o Recurso deverá ser apresentado segundo o Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail: selecaoppgeo@gmail.com A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital

5.7 Etapa VI - Divulgação da nota final por candidato(a) e classificação geral no Processo Seletivo

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo de Seleção se obtiver nota mínima 7,00 (sete) em cada etapa eliminatória. Para a elaboração da nota final e individual de cada candidato(a), serão levadas em consideração a média aritmética das etapas eliminatórias mais a nota obtida no *Curriculum Vitae*, de acordo com a fórmula: Nota do Projeto de Pesquisa (nota mínima=7,00, eliminatória) + Nota da Defesa de Projeto de Pesquisa (nota mínima=7,00, eliminatória) dividido por dois + Nota do Currículo (classificatória), aplicando-se a seguinte fórmula, ou seja:

NFC = Nota Final do(a) Candidato(a)
MAPP = Média Aritmética do Projeto de Pesquisa
MADPP = Média Aritmética da Defesa de Projeto de Pesquisa
MACV = Média Aritmética do <i>Currículo Vitae</i>
Fórmula:
$NFC = (MAPP + MADPP)/2 + MACV$

5.8 Etapa VII - Preenchimento de vagas disponibilizadas por este Edital

O preenchimento das vagas dar-se-á a partir da lista publicada, em ordem decrescente, com a média individual e final do processo seletivo de cada candidato(a). Ao lado de cada resultado será colocada a palavra **Aprovado(a)** para os candidatos(a) que forem aprovados dentro do número de vagas ofertado. O(a)s candidato(a)s que forem classificados em todas as fases, porém não alcançaram a média final para a aprovação será considerado como **Classificado(a)**. Em caso de EMPATE no RESULTADO FINAL, o desempate ocorrerá de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento: 1º o(a) candidato(a) mais idoso; 2º maior média na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3º Maior Média na Avaliação de *Curriculum Vitae*; 4º Sorteio. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. O RESULTADO FINAL será homologado pelo Colegiado do PPGGEO, e posteriormente encaminhado à PRPG, conforme Cronograma previsto neste Edital.

A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da APROVAÇÃO, bem como da CLASSIFICAÇÃO FINAL do(a) candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade total de vagas oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

Observação: O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para as vagas do(a) orientador(a) em primeira ou segunda opção, poderá ser remanejado(a), com a mediação da Coordenação do PPGGEO e Declaração do(a) candidato(a) classificado, para outro(a) o(a) orientador(a) com vagas não preenchidas.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA I: Inscrições on-line	
03 a 07/11/2020	Lançamento do Edital
16 a 22/11/2020	Período de Inscrição on-line
ETAPA II: Homologação das Inscrições - Eliminatória	
Até 30/11/2020	Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no site: <www.ufpi.br>.
01/12/2020	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado da Homologação. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: <seleçãoppggeo@gmail.com>.
02/12/2020	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: www.ufpi.br
ETAPA III: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA: 7,00)	
02 a 10/12/2020	Análise dos Projetos de Pesquisa
Até 11/12/2020	Publicação da Avaliação do Projeto de Pesquisa no site: <www.ufpi.br>.
14/12/2020	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado Avaliação do Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeo@gmail.com
15/12/2020	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: <www.ufpi.br>.
ETAPA IV: Entrevista e avaliação do projeto de pesquisa - Eliminatória - Nota mínima: 7,00	
16/12/2020	Publicação do agendamento de Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, no site <www.ufpi.br>.
De 17 a 22/12/2020	Realização da Defesa de Projeto de Pesquisa por meio de Google Meet, de acordo com agendamento.
Até 23/12/2020	Publicação do Resultado da Avaliação Defesa de Projeto de Pesquisa
28/12/2020	Apresentação de Recurso quanto ao resultado da Defesa de Projeto de Pesquisa. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeo@gmail.com
29/12/2020	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site <www.ufpi.br>.
ETAPA V - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> - Classificatória	
De 04 a 07/01/2021	Análise do <i>curriculum vitae</i> para os candidatos que obtiverem Aprovação nas etapas anteriores
Até 08/01/2021	Publicação do Resultado da Análise do <i>Curriculum Vitae</i> no site <www.ufpi.br>.
11/01/2021	Apresentação de Recurso quanto ao resultado da avaliação do currículo. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeo@gmail.com
12/01/2021	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site <www.ufpi.br>.
DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	

12/01/2021	Publicação do Resultado do Processo Seletivo no site: <www.ufpi.br>.
13/01/2021	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado do Processo Seletivo. Enviar Recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaoppggeo@gmail.com
14/01/2021	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do Recurso no site: <www.ufpi.br>.
Até 21/01/2021	Homologação do Resultado Final
21 a 26/01/2021	Publicação do Resultado no site www.ufpi.br

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no **biênio 2021/2023**, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada na **Sala 007**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2021.1 e 2021.2**, que será disponibilizado em: <<http://www.ufpi.br/calendarios>>.

Documentos necessários à Matrícula Institucional:

7.1 Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 37/2020, de 18/06/2020, ou seja, Art. 10 “Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG”. Parágrafo único. “A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação”

7.2 Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

7.3 Diploma de Graduação.

7.4 Histórico Escolar da Graduação.

7.5 Fotografia 3x4.

7.6 Comprovante de Residência.

7.7 Comprovante de Quitação do Serviço Militar, somente para candidatos do sexo masculino

7.8 Declaração de Conhecimento do Art. 29 da Resolução CEPEX/UFPI No. 189/2007 de 14 de setembro de 2017. Art. 29 “Não será permitida a matrícula simultânea em: I - dois programas de pós-graduação stricto sensu; II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação; III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu; Parágrafo único. Para efeitos do que trata o caput deste artigo os editais de seleção de cada PPG deverão constar a observância dos incisos I, II e III”.

Fica dispensada a autenticação de documentos em Cartório, devendo o funcionário responsável fazer a comparação entre o original e a cópia do atestando e considerando sua autenticidade.

De acordo com a Resolução 022/14, a Matrícula Provisória ocorrerá por sessenta (60) dias para que os aprovados que não possuem os documentos necessários para a Matrícula providenciem

e entreguem os documentos de Integralização Curricular do Curso de Graduação e o comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

7.9 Decorrido o prazo para a realização da Matrícula Institucional e existindo vagas remanescentes em função de desistência de candidato(a)s ou por falta de documentação obrigatória, o(a)s classificado(s) será(ão) convocado(a)s por Edital em data definida neste Edital.

8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021.1 e 2021.2** pelo próprio discente, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021**, que será disponibilizado em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2021.1** iniciarão em data a ser divulgada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2021.1 e 2021.2**, que será disponibilizado em: [<http://www.ufpi.br/calendarios>](http://www.ufpi.br/calendarios).

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A inscrição somente será efetivada quando a Documentação Exigida for recebida completa e de uma só vez.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

Será excluído(a) da Seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que: a) fizer, em qualquer documento, Declaração falsa ou inexata; b) não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

Não apresentar o Atestado de Proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) sob pena de não conclusão do Curso de Mestrado em Geografia da UFPI. O Atestado de Proficiência em Língua estrangeira seguirá orientações com fundamento na Resolução CEPEX/UFPI No. 37/2020, de 18/06/2020, ou seja, Art. 10 “Os exames de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira, para candidatos(as) nos processos seletivos ou estudantes de mestrado e doutorado, considerado o período da pandemia e a dificuldade de inscrições para testes de proficiência, poderão ser postergados para momento diferente do previsto pelo regulamento do PPG”. Parágrafo único. “A comprovação de proficiência até o momento de depósito do trabalho final, a critério do colegiado, pode ser liberada a defesa do trabalho final, ficando a emissão do diploma condicionado a essa comprovação”

De acordo com a Resolução nº 225/13, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatória a apresentação de Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência para Matrícula Institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), pelos menos 03 (três) vezes ao ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os *campi* desta Universidade.

O(a) candidato(a) poderá utilizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou estadual, ou uma das instituições listadas na Resolução nº 101/14-CEPEX, considerando-se o prazo de validade de **cinco anos**.

Candidato(a)s com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidato(a)s deverão especificar no ato de Inscrição suas necessidades.

Teresina/Piauí, 03 de novembro de 2020

Comissão de Seleção

Versão assinada disponível no programa
Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo
Professor Permanente do Colegiado do PPGGEO/UFPI
Coordenador do PPGGEO/UFPI
Coordenador da Comissão – Titular

Versão assinada disponível no programa
Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
Universidade Federal do Piauí/UFPI

ANEXO I: Ficha de Identificação e Dados Cadastrais - Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2020

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
E-mail:	Inserir fotografia em formato 3 x 4 OBRIGATÓRIA
Digite o número de Inscrição gerado pelo Sistema SIGAA:	
Nome Completo:	
C.P.F.:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:	
Telefone fixo:	
Telefone celular	
Utiliza o número de smartphone como WhatsApp?	
Qual o seu aplicativo de mensagens?	
Portador de necessidade especial?	Qual?
Você tem Internet banda larga em casa?	Qual?
Tem proficiência em idioma estrangeiro?	Qual idioma?
INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Em que ano concluiu o Curso de Graduação?	Qual o nome do curso?
Você tem algum Curso de Pós-Graduação?	Qual o nome do curso?
Você exerce atividade profissional?	Em qual empresa?
Insira o link do Currículo Lattes do CNPq	Link:
Coloque a data da atualização do Lattes/CNPq	Data:
Insira, ao lado, o link do identificador ORCID:	Link:
INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA E OPÇÃO POR TRABALHO DE ORIENTAÇÃO	
Qual a sua linha de pesquisa de interesse? ¹	
Qual a sua primeira opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ²	
Qual a sua segunda opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ³	
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo do(a) candidato(a):	
Assinatura igual ao documento de identificação:	
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	
1 Preencher todos os dados solicitados, imprimir, escanear e anexar, conforme o item 4.2, do Edital.	
2 Em caso de deixar dados em branco colocar SN (sem dados).	

¹ Linhas de Pesquisa do Mestrado em Geografia: 1. Estudos Regionais e Geoambientais; 2. Ensino de Geografia.

² Consultar o Quadro I, no Edital.

³ Consultar o Quadro I, no Edital.

ANEXO II - Capa do Projeto de Pesquisa

Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2020

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Título do Projeto:

INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A):

Estudos Regionais e Geoambientais

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

Ensino de Geografia

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

ANEXO III - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2020

Candidato(a) _____

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Vinculação do Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com uma das linhas do Mestrado Acadêmico em Geografia e com o Tema proposto pelo orientador constante deste Edital	1,0	
Consistência entre o Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com a fundamentação teórica e metodológica	4,0	
Coerência na argumentação das ideias	3,0	
Viabilidade de realização do Projeto	2,0	
Total	10,0	

ANEXO IV - Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista

Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2020

Candidato(a) _____

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Domínio do Tema e delimitação do Objeto	1,50	
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa)	2,00	
Vinculação do Projeto à Área de Concentração do PPGGEO e à Linha de Pesquisa	0,50	
Vinculação do Projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato, conforme <i>Curriculum Vitae</i> apresentado	1,00	
Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativa aos Objetivos e ao Problema de estudo formulado no Projeto	2,00	
Coerência e articulação na argumentação das ideias	2,00	
Exequibilidade do Projeto	1,00	
Total	10,00	

ANEXO V - Pontuação para a Avaliação do Curriculum Vitae
Edital PPGGEO/UFPI Nº 02/2020

Período de Avaliação: a partir de janeiro de 2016

CANDIDATO(A): _____

Ord.	COMPROVANTES	C ⁴	MI ⁵	NC ⁶	Com ⁷
1	Especialização em Geografia e/ou áreas afins		2		
2	Trabalho completo publicado em anais de eventos: internacional		2		
3	Trabalho completo publicado em anais de eventos: nacional e regional		5		
4	Trabalho completo publicado em anais de eventos: local		5		
5	Resumo expandido publicado em anais de eventos: internacional		2		
6	Resumo expandido publicado em anais de eventos: nacional e regional		5		
7	Resumo expandido publicado em anais de eventos: local		5		
8	Resumo simples publicado em anais de eventos: internacional		2		
9	Resumo simples publicado em anais de eventos: nacional e regional		5		
10	Resumo simples publicado em anais de eventos: local		5		
11	Artigos publicados em periódicos científicos Qualis CAPES A		5		
12	Artigos publicados em periódicos científicos Qualis CAPES B		5		
13	Capítulo de livro publicado (autoria ou coautoria).		5		
14	Organização ou coordenação de livro com ISBN (mínimo: 60 páginas).		2		
15	Livro publicado como único autor com ISBN (mínimo: 60 páginas)		2		
16	Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Graduação e Especialização		10		
17	Participação em Bancas de TCC (Graduação) e Monografias (Especialização),		10		
18	Participação em Iniciação Científica - Bolsista ou Voluntário e/ou Bolsista ou Voluntário do Programa de Educação Tutorial - PET, por ano		4		
19	Bolsista do PIBID, como discente de licenciatura, por ano.		2		
20	Bolsista de Residência Pedagógica, como discente de licenciatura, por ano		2		
21	Bolsista ou Voluntário em projetos de extensão, por ano		4		
22	Conferencista em evento científico ou Palestrante em Mesa-Redonda		2		
23	Atividades de docência na educação básica (por ano).		10		
24	Atividades de docência na graduação (por período/semestre)		10		
25	Atividades de docência na Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) (por período/semestre).		10		
26	Láurea universitária obtida a partir de janeiro de 2016		1		
27	Supervisão de PIBID como docente na Educação Básica, por ano		2		
28	Preceptor na Residência Pedagógica na Educação Básica, por ano		2		
29	Monitoria na Graduação, por período		4		
30	Minicursos ou oficinas ministradas (carga horária igual ou superior a 20 horas)		4		
NOTA DO CURRÍCULO⁸					

⁴ Comprovação de documentos apresentados ao currículo, ou seja, é obrigatória a apresentação de cópias dos certificados, declarações, artigos etc. escaneados.

⁵ Quantidade máxima permitida por item.

⁶ Média da nota obtida no item a partir da fórmula: $C/MI*10=NC$.

⁷ Dados para serem conferidos pela Comissão.

⁸ Média de todas as notas da coluna NC. Ou seja, a média é igual à soma de todas às notas da coluna NC dividido por 30.

ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz

CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Outro e-mail:		
Telefone celular pessoal/WhatsApp:		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ		
Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ, por meio de tecnologia de videoconferência, por exemplo Google Meet, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 02/2020 - Turma 11 (2021-2023).		
Local:		
Data:		
Assinatura:		

ANEXO VII: Declaração de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena

Eu, _____
Abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
_____/_____/_____, no município de _____,
Estado _____, filho(a) de
_____, e de
_____, Estado civil, _____,
residente e domiciliado
em _____
CEP _____, Município/Cidade _____ Estado _____
_____, Portador(a) de Cédula de Identidade
No. _____, Expedida
em _____/_____/_____, órgão
expedidor _____, CPF No.
_____, declaro para os fins específicos, sob as penas
da lei, que sou () Preto, () Pardo, () Indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade
informações apresentadas (falsidade ideológica), ficarei sujeit(a) às sanções da Lei prescritas
no Código Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____ de _____ de 2020.

Nome completo e sem abreviaturas

Assinatura oficial igual à registrada na carteira de identidade

*Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.